MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

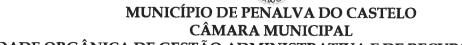
EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/03/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de março de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

"18 **EMPREITADAS** PROC°. 21/2021 **EMPREITADA** "REQUALIFICAÇÃO DO MOSTEIRO DO SANTO SEPULCRO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA - APROVAÇÃO: ----O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----"Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, foram estabelecidas regras de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, relativas à prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários e móveis; -----Considerando que, de acordo com o artigo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, o dono da obra deve aprovar, após a validação por parte do Coordenador de Segurança da Obra, o Plano de Gestão de Segurança no Trabalho; -----Considerando que, o dono da obra deve dar conhecimento por escrito do Plano de Gestão de Segurança no Trabalho aprovado à entidade executante, a qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção: -----Considerando que, o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do Plano de Gestão de Segurança no Trabalho; -----Considerando que, para se proceder à aprovação do Plano de Gestão de Segurança no Trabalho deve ser o mesmo validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra;-----Considerando que, o referido Plano de Gestão de Segurança no Trabalho foi devidamente validado pelo Coordenador Segurança da Obra, em sete de março de dois mil e vinte e Assim, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da empreitada de "Requalificação do Mosteiro do Santo Sepulcro"." -----



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

> Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de março de 2022. O Presidente da Câmara,